



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 4

Processo Nº 26375 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: O23YQFZI

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 521/2025.

Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que através do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense.

Justificativa: A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negroense, instrumento essencial de valorização, fomento e democratização do esporte em todas as suas manifestações, tanto de base quanto de rendimento, no âmbito do Município de Rio Negro/PR.

O esporte, além de sua dimensão competitiva, constitui-se como política pública estratégica voltada à promoção da saúde, à educação, à inclusão social e à cidadania. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, reconhece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. Nesse sentido, compete ao Município, dentro de sua autonomia, criar mecanismos que viabilizem o acesso da população à prática esportiva, incentivando o surgimento e o desenvolvimento de talentos locais.

Em Rio Negro, observa-se um crescente engajamento de atletas em modalidades diversas - como atletismo, ciclismo, futsal, vôlei, artes marciais, natação e esportes adaptados -, o que demonstra a vocação esportiva da comunidade. Todavia, a ausência de um programa contínuo de incentivo limita o potencial de crescimento desses talentos, especialmente entre os jovens que não dispõem de recursos próprios para custear equipamentos, transporte, alimentação ou inscrições em competições.

A criação de um programa municipal permanente, com base em critérios objetivos e transparentes, permitirá que o Poder Público atue de forma mais estruturada e eficaz no apoio a atletas e equipes que representem o nome de Rio Negro em competições oficiais. O incentivo proposto deve ser compreendido não apenas como um benefício financeiro, mas como uma política de valorização do esforço, da disciplina e do mérito, reconhecendo o esporte como vetor de transformação social.

Sugere-se que o Programa Bolsa Atleta Rio-negrense conte com as seguintes diretrizes gerais:

1. Apoio financeiro direto a atletas e técnicos residentes no município, mediante a concessão de bolsas mensais de até R\$ 1.500,00, conforme desempenho comprovado em competições oficiais de âmbito estadual, nacional ou internacional;
2. Financiamento de projetos esportivos locais, de natureza educacional ou de rendimento, com limite anual de aproximadamente R\$ 25.000,00 por projeto, mediante aprovação técnica da Secretaria Municipal de Esportes;
3. Destinação mínima de 25% dos recursos às modalidades adaptadas e inclusivas, voltadas a pessoas com deficiência, assegurando o princípio da equidade;
4. Critérios técnicos de seleção, considerando resultados esportivos recentes, frequência em treinos, residência mínima de três anos no município, renda familiar per capita limitada e apresentação de plano de treinamento;
5. Avaliação semestral de desempenho, garantindo acompanhamento técnico e transparência no uso dos recursos;
6. Previsão de parcerias público-privadas e incentivos fiscais, como descontos no ISS para empresas patrocinadoras, fortalecendo a sustentabilidade financeira do programa.

A experiência de outros municípios que já implantaram programas semelhantes demonstra resultados expressivos, tanto no estímulo à prática esportiva quanto na redução de índices de vulnerabilidade social. O esporte, quando apoiado de forma institucional, torna-se ferramenta de inclusão e um verdadeiro caminho de oportunidades para jovens e adultos.

Ademais, estudos de políticas públicas indicam que o investimento em esporte gera retorno social superior a cada real investido, ao reduzir gastos com saúde e segurança pública, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade comunitária. A criação do Programa Bolsa Atleta Rio-Negrense insere-se, portanto, em uma lógica de gestão moderna e sustentável, que compreende o esporte como política transversal e integradora. Importante ressaltar que a proposta pode ser implementada com impacto orçamentário controlado, uma vez que a previsão de dotações específicas no orçamento municipal - ainda que modestas -, somadas a eventuais parcerias e patrocínios, são suficientes para viabilizar o início do programa, com expansão gradual conforme a capacidade financeira do Município.

A instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte representará, para Rio Negro, um marco de valorização dos talentos locais, de promoção da saúde e de fortalecimento da cidadania, traduzindo o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento integral da população. Dante do exposto, indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro/PR que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei instituindo o referido programa, em conformidade com as diretrizes aqui apresentadas, de modo a consolidar uma política pública permanente de incentivo ao esporte e à formação de atletas rio-negrenses.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PLI

ISABEL CRISTINA GROSSL - Republicanos

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3240>

Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO

Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Procurador: ODAIR PEREIRA

Previsão: 19/12/2025

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição

Of 227-25 - encaminhando indicacoes.pdf
ind._521.pdf
Comprovante de Abertura do Processo - 107257.pdf

Usuário

LUIZ FERNANDO OSTERLOH
LUIZ FERNANDO OSTERLOH
LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Data

19/11/2025
19/11/2025
19/11/2025

Requerentes Adicionais

Nome	CPF/CNPJ
ISABEL CRISTINA GROSSL	519.782.539-15



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 2 / 4

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 19/11/2025 08:44

Entrada: 19/11/2025 08:44:58

Usuário: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Recebido por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 521/2025. Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que através do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense. Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense. Justificativa: A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negroense, instrumento essencial de valorização, fomento e democratização do esporte em todas as suas manifestações, tanto de base quanto de rendimento, no âmbito do Município de Rio Negro/PR. O esporte, além de sua dimensão competitiva, constitui-se como política pública estratégica voltada à promoção da saúde, à educação, à inclusão social e à cidadania. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, reconhece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. Nesse sentido, compete ao Município, dentro de sua autonomia, criar mecanismos que viabilizem o acesso da população à prática esportiva, incentivando o surgimento e o desenvolvimento de talentos locais. Em Rio Negro, observa-se um crescente engajamento de atletas em modalidades diversas - como atletismo, ciclismo, futsal, vôlei, artes marciais, natação e esportes adaptados -, o que demonstra a vocação esportiva da comunidade. Todavia, a ausência de um programa contínuo de incentivo limita o potencial de crescimento desses talentos, especialmente entre os jovens que não dispõem de recursos próprios para custear equipamentos, transporte, alimentação ou inscrições em competições. A criação de um programa municipal permanente, com base em critérios objetivos e transparentes, permitirá que o Poder Público atue de forma mais estruturada e eficaz no apoio a atletas e equipes que representem o nome de Rio Negro em competições oficiais. O incentivo proposto deve ser compreendido não apenas como um benefício financeiro, mas como uma política de valorização do esforço, da disciplina e do mérito, reconhecendo o esporte como vetor de transformação social. Sugere-se que o Programa Bolsa Atleta Rio-negrense conte com as seguintes diretrizes gerais: 1. Apoio financeiro direto a atletas e técnicos residentes no município, mediante a concessão de bolsas mensais de até R\$ 1.500,00, conforme desempenho comprovado em competições oficiais de âmbito estadual, nacional ou internacional; 2. Financiamento de projetos esportivos locais, de natureza educacional ou de rendimento, com limite anual de aproximadamente R\$ 25.000,00 por projeto, mediante aprovação técnica da Secretaria Municipal de Esportes; 3. Destinação mínima de 25% dos recursos às modalidades adaptadas e inclusivas, voltadas a pessoas com deficiência, assegurando o princípio da equidade; 4. Critérios técnicos de seleção, considerando resultados esportivos recentes, frequência em treinos, residência mínima de três anos no município, renda familiar per capita limitada e apresentação de plano de treinamento; 5. Avaliação semestral de desempenho, garantindo acompanhamento técnico e transparéncia no uso dos recursos; 6. Previsão de parcerias público-privadas e incentivos fiscais, como descontos no ISS para empresas patrocinadoras, fortalecendo a sustentabilidade financeira do programa. A experiência de outros municípios que já implantaram programas semelhantes demonstra resultados expressivos, tanto no estímulo à prática esportiva quanto na redução de índices de vulnerabilidade social. O esporte, quando apoiado de forma institucional, torna-se ferramenta de inclusão e um verdadeiro caminho de oportunidades para jovens e adultos. Ademais, estudos de políticas públicas indicam que o investimento em esporte gera retorno social superior a cada real investido, ao reduzir gastos com saúde e segurança pública, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade comunitária. A criação do Programa Bolsa Atleta Rio-Negroense insere-se, portanto, em uma lógica de gestão moderna e sustentável, que comprehende o esporte como política transversal e integradora. Importante ressaltar que a proposta pode ser implementada com impacto orçamentário controlado, uma vez que a previsão de dotações específicas no orçamento municipal - ainda que modestas -, somadas a eventuais parcerias e patrocínios, são suficientes para viabilizar o início do programa, com expansão gradual conforme a capacidade financeira do Município. A instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte representará, para Rio Negro, um marco de valorização dos talentos locais, de promoção da saúde e de fortalecimento da cidadania, traduzindo o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento integral da população. Diante do exposto, indica-se ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro/PR que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei instituindo o referido programa, em conformidade com as diretrizes aqui apresentadas, de modo a consolidar uma política pública permanente de incentivo ao esporte e à formação de atletas rio-negrenses. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL ISABEL CRISTINA GROSSI - Republicanos Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3240>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 3 / 4

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 19/11/2025 08:44

Movimentado por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 19/11/2025 14:45

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: INDICAÇÃO Nº 521/2025. Rio Negro, PR, 14 de Novembro de 2025 Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que através do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense. Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente indicar ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense. Justificativa: A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negroense, instrumento essencial de valorização, fomento e democratização do esporte em todas as suas manifestações, tanto de base quanto de rendimento, no âmbito do Município de Rio Negro/PR. O esporte, além de sua dimensão competitiva, constitui-se como política pública estratégica voltada à promoção da saúde, à educação, à inclusão social e à cidadania. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, reconhece o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão. Nesse sentido, compete ao Município, dentro de sua autonomia, criar mecanismos que viabilizem o acesso da população à prática esportiva, incentivando o surgimento e o desenvolvimento de talentos locais. Em Rio Negro, observa-se um crescente engajamento de atletas em modalidades diversas - como atletismo, ciclismo, futsal, vôlei, artes marciais, natação e esportes adaptados -, o que demonstra a vocação esportiva da comunidade. Todavia, a ausência de um programa contínuo de incentivo limita o potencial de crescimento desses talentos, especialmente entre os jovens que não dispõem de recursos próprios para custear equipamentos, transporte, alimentação ou inscrições em competições. A criação de um programa municipal permanente, com base em critérios objetivos e transparentes, permitirá que o Poder Público atue de forma mais estruturada e eficaz no apoio a atletas e equipes que representem o nome de Rio Negro em competições oficiais. O incentivo proposto deve ser compreendido não apenas como um benefício financeiro, mas como uma política de valorização do esforço, da disciplina e do mérito, reconhecendo o esporte como vetor de transformação social. Sugere-se que o Programa Bolsa Atleta Rio-negrense conte com as seguintes diretrizes gerais: 1. Apoio financeiro direto a atletas e técnicos residentes no município, mediante a concessão de bolsas mensais de até R\$ 1.500,00, conforme desempenho comprovado em competições oficiais de âmbito estadual, nacional ou internacional; 2. Financiamento de projetos esportivos locais, de natureza educacional ou de rendimento, com limite anual de aproximadamente R\$ 25.000,00 por projeto, mediante aprovação técnica da Secretaria Municipal de Esportes; 3. Destinação mínima de 25% dos recursos às modalidades adaptadas e inclusivas, voltadas a pessoas com deficiência, assegurando o princípio da equidade; 4. Critérios técnicos de seleção, considerando resultados esportivos recentes, frequência em treinos, residência mínima de três anos no município, renda familiar per capita limitada e apresentação de plano de treinamento; 5. Avaliação semestral de desempenho, garantindo acompanhamento técnico e transparéncia no uso dos recursos; 6. Previsão de parcerias público-privadas e incentivos fiscais, como descontos no ISS para empresas patrocinadoras, fortalecendo a sustentabilidade financeira do programa. A experiência de outros municípios que já implantaram programas semelhantes demonstra resultados expressivos, tanto no estímulo à prática esportiva quanto na redução de índices de vulnerabilidade social. O esporte, quando apoiado de forma institucional, torna-se ferramenta de inclusão e um verdadeiro caminho de oportunidades para jovens e adultos. Ademais, estudos de políticas públicas indicam que o investimento em esporte gera retorno social superior a cada real investido, ao reduzir gastos com saúde e segurança pública, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade comunitária. A criação do Programa Bolsa Atleta Rio-Negroense insere-se, portanto, em uma lógica de gestão moderna e sustentável, que comprehende o esporte como política transversal e integradora. Importante ressaltar que a proposta pode ser implementada com impacto orçamentário controlado, uma vez que a previsão de dotações específicas no orçamento municipal - ainda que modestas -, somadas a eventuais parcerias e patrocínios, são suficientes para viabilizar o início do programa, com expansão gradual conforme a capacidade financeira do Município. A instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte representará, para Rio Negro, um marco de valorização dos talentos locais, de promoção da saúde e de fortalecimento da cidadania, traduzindo o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento integral da população. Diante do exposto, indica-se ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro/PR que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis projeto de lei instituindo o referido programa, em conformidade com as diretrizes aqui apresentadas, de modo a consolidar uma política pública permanente de incentivo ao esporte e à formação de atletas rio-negrenses. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL ISABEL CRISTINA GROSSI - Republicanos Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3240>

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 19/11/2025 14:45

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 24/11/2025 09:53

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho ao Srº Geovan da Silva. Secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ESPORTE E LAZER - SEL

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 24/11/2025 09:53

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ESPORTE E LAZER - SEL

Entrada: 26/11/2025 10:51

Recebido por: VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Observação: Para conhecimento e providências



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 4 / 4

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ESPORTE E LAZER - SEL

Saída: 27/11/2025 16:59

Movimentado por: VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER

Observação: Informamos que no momento , não existe disponibilidade financeira para procedimento da indicação. Ressaltamos que assim que tivermos orçamento suficiente faremos o estudo para implementação do projeto.

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 01/12/2025 08:39

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Saída: 01/12/2025 08:40

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Entrada: 01/12/2025 13:38

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho para conhecimento ao Srº Geovan da Silva. Atenciosamente

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 01/12/2025 13:38

Entrada:

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Recebido por:

Observação: Segue retorno da indicação

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-	521
-	2025
3 - Nome do vereador:	6 - Odair Pereira
-	Solicita ao Executivo Municipal que através do setor competente, viabilize a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte - Bolsa Atleta Rio-Negrense.
5 - Mês:	11 - Novembro